



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 468-CONSU, de 16 de julho de 2004.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 2707-CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2004, QUE PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

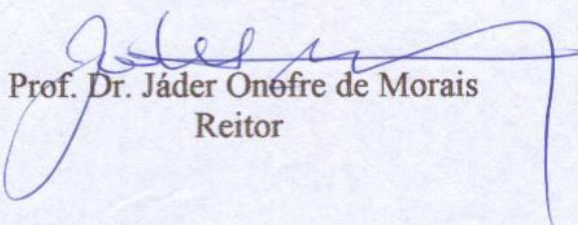
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

Art.1º - Fica homologada a Resolução nº 2707-CEPE, de 14 de julho de 2004, que prorroga a validade por mais 1 (um) ano, do processo seletivo para contratação temporária de Professor Substituto da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de julho de 2004.


Prof. Dr. Jader Onofre de Moraes
Reitor